



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 649/2025/MGI

Brasília, 11 de abril de 2025

Aos órgãos de assistência direta e imediata à Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos ¹

Aos órgãos específicos singulares do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos ²

Aos Órgãos Integrantes do Centro de Serviços Compartilhados - ColaboraGov ³

Assunto: Implementação em folha de Pagamento das alterações decorrentes da Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10199.004915/2025-34.

Senhores(as) Dirigentes,

1. A Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na qualidade de Órgão Setorial do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - Sipec, considerando o disposto no inciso I do art. 4º e no inciso V do art. 5º do Decreto 11.837, de 21 de dezembro de 2023, esclarece os procedimentos operacionais realizados para inserir em folha de pagamento as alterações decorrentes da Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, que reestrutura cargos, funções, gratificações, cargos efetivos e planos de cargos e carreiras.

EFEITOS FINANCEIROS DA MEDIDA PROVISÓRIA 1.286, DE 2024

2. Os efeitos financeiros dos novos valores de remuneração de cargos, funções e gratificações indicados na referida MP estavam condicionados a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2025, respeitados os marcos temporais iniciais previstos na Medida Provisória.

Com a publicação da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025, os efeitos financeiros serão implementados na folha de pagamento referente ao mês de abril de 2025.

INCLUSÃO DOS REAJUSTES EM FOLHA

3. O Órgão Central do SIPEC ficou responsável pelos principais aspectos cadastrais e financeiros das alterações nos mais diversos cargos e carreiras. Assim, no período compreendido entre 24/03/2025 e 10/04/2025 foram realizados diretamente pelo Órgão Central do SIPEC:

- Reenquadramento funcional – Alteração de Classe/Padrão;
- Reajuste dos cargos efetivos;

- Pagamento da diferença do 1/3 constitucional de férias, dos servidores que usufruíram a primeira parcela de férias entre janeiro e abril deste exercício;
- Reajustes de cargos, funções e gratificações.

4. É importante ressaltar que também foram incluídas as parcelas retroativas referente ao mês de janeiro, fevereiro e março, respeitados os marcos temporais iniciais previstos na Medida Provisória.

5. O Órgão Central do SIPEC, visando garantir a consistência do cadastro e dos cálculos necessários para o pagamento, em especial para o pagamento retroativo referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, restringiu o acesso dos órgãos e entidades às funcionalidades que implicavam em alteração do cadastro funcional e/ou financeiro dos agentes públicos (exemplo: progressão funcional, movimentação financeira, exonerações, etc) durante o período de 24/03/2025 a 10/04/2025.

6. Logo, foi estabelecido novo cronograma de folha de pagamento para o mês de abril 2024:

Disponibilização do sistema para acesso dos órgãos e entidades:

- Abertura: 11/04/2025 às 12:00hs
- Fechamento: 14/04/2025 às 20:00hs

- Abertura para homologação: 16/04/2025 às 07:00hs
- Fechamento para homologação: 17/04/2025 as 14:00hs

7. Assim, a Diretoria de Gestão de Pessoas, apesar do prazo exíguo, envidará esforços para realizar os acertos financeiros que não foram automatizados pelo Órgão Central do SIPEC, em especial acertos financeiros de dispensa/exoneração, gratificação de desempenho de servidores cedidos, substituição, entre outros.

PRÉVIA DO PAGAMENTO E CONFERÊNCIA DE AJUSTES

8. Os agentes públicos poderão conferir a prévia do contracheque de abril de 2025 no dia 16 de abril de 2025, via SOUGOV.BR.

9. Neste momento, solicitamos que verifiquem os acertos financeiros e cadastrais realizados.

Ao identificar inconsistências, solicitamos que informem de imediato para esta Diretoria de Gestão de Pessoas:

☐ **CAPE - Central de Atendimento de Pessoal:**

☐ cape.dgp@gestao.gov.br.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

10. Diante do exposto, tendo em vista a relevância que o assunto requer, encaminhe-se este Ocio Circular para que seja dada ampla divulgação aos agentes públicos e unidades vinculadas, no sendo de reforçar a importância da matéria em questão.

Atenciosamente,

LUCÍOLA MAURÍCIO DE ARRUDA

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Lucíola Maurício de Arruda, Diretor(a)**, em 11/04/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49994923** e o código CRC **C96243FC**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Edifício Anexo, Ala B - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2021-5870 - e-mail cgcap.dgp@gestao.gov.br - gov.br/gestao

¹Gabinete Ministerial - GM; Secretaria-Executiva - SE; Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade; Assessoria Especial de Comunicação Social; Assessoria Especial de Assuntos Internacionais; Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares; Assessoria Especial de Cooperação Federativa; Assessoria Especial de Controle Interno; Ouvidoria; Corregedoria; e Consultoria Jurídica.

²Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado; Secretaria de Relações de Trabalho; Secretaria de Governo Digital; Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais; Secretaria do Patrimônio da União; Secretaria de Serviços Compartilhados; Secretaria de Gestão e Inovação; Secretaria de Gestão de Pessoas; e Arquivo Nacional.

³(ColaboraGov) Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Ministério da Fazenda; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério do Planejamento e Orçamento; e Ministério dos Povos Indígenas, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Ministério do Esporte; Ministério da Igualdade Racial; Ministério das Mulheres; Ministério da Previdência Social; Ministério de Portos e Aeroportos; e Ministério do Turismo.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10199.004915/2025-34. SEI nº 49994923